



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 64/2022

02 de março de 2022

Processo nº 23117.002211/2022-99

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO NEUROPSICOLÓGICA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM CÂNCER**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. **DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Avaliação e intervenção neuropsicológica de crianças e adolescentes com câncer** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. **DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Psicologia	01	Clínica de Psicologia UFU e Consultórios Psicológicos do prédio do Hospital do Câncer UFU

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. **DOS REQUISITOS**3.1. **Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.2. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

3.2.3. Ter cursado a disciplina "Ética Profissional" do Curso de Graduação em Psicologia.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** neuropsi.oncoped@gmail.com

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.

4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.4.2.6. Cópia **legível** do CPF.

4.2.7. Curriculum Vitae ou Lattes atualizado com documentação comprobatória.

4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.9. Tabela de pontuação preenchida e assinada (ANEXO V) com a documentação comprobatória em um único arquivo.

4.2.10. Carta de intenção redigida e assinada, conforme as seguintes instruções: A carta deve ser redigida separando-se o texto em duas seções, sendo que na primeira o(a) candidato(a) deverá responder à seguinte pergunta: PARTE 1: "Quais são as principais características e especificidades do

processo de avaliação neuropsicológica da criança e adolescente?” Na segunda parte da carta deve ser escrito: PARTE 2: um breve relato sobre a motivação pessoal para estar no projeto, destacando conhecimentos e habilidades que poderão contribuir com o andamento do projeto. A redação, contendo as duas partes, deve ser elaborada no seguinte formato de arquivo: .doc ou similar; todas as margens em 1,5cm; recuo de parágrafo em 1,5cm; fonte Times New Roman tamanho 12; espaçamento simples entre linhas e parágrafos. Caso utilize referências, fazer citações e indicar lista de referências conforme normas APA. O texto completo está limitado a 5000 caracteres (com espaços), incluindo referências, o que representa uma lauda.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 64**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: (Classificatória): Análise do Histórico Escolar, Carta de Intenção e do Currículo Vitae/Lattes.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.3. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato no último semestre letivo;

8.4. A análise do Currículo Vitae/Lattes será considerada a partir de 2017, e levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, cursos de extensão, atividades de pesquisas e produção acadêmica, conforme ANEXO V;

8.5. A análise da Carta de Intenção levará em consideração os critérios apresentados na tabela a seguir:

Item de avaliação	peso	Pontuação (0-5)
Aspectos formais da redação e anti-plágio	4	
Clareza e pertinência ao tema na PARTE 1	10	
Clareza e pertinência ao tema na PARTE 2	6	

8.5.1. Escala de avaliação dos itens: A avaliação de cada item será baseada nos seguintes níveis da escala: (0) Ausente: não atende o item avaliado – 0%; (1) Insatisfatório: atende de 1% a 20% do item avaliado; (2) Fraco: atende de 21% a 40% do item avaliado; (3) Moderado: atende de 41% a 60% do item avaliado; (4) Bom: atende de 61% a 80% do item avaliado; (5) Satisfatório: atende de 81 a 100% do item avaliado.

8.5.2. Descrição dos critérios de avaliação:

8.5.2.1. Aspectos formais da redação e anti-plágio: adequação em termos de ortografia, gramática, clareza, objetividade, sequência lógica e coerência; Não serão admitidas cópias literais dos textos de referência, de qualquer outro texto complementar, ou mesmo cópia da produção textual entre candidatos(as).

8.5.2.2. Clareza e pertinência ao tema na PARTE 1: O texto deve refletir claramente o tema tratado e apresentar consistência teórica.

8.5.2.3. Clareza e pertinência ao tema na PARTE 2: apresentar claramente as informações solicitadas.

8.6. A Nota Final do processo de seleção será calculada considerando-se que Histórico Escolar, Carta de Intenção e Currículo Vitae/Lattes terão os respectivos pesos: 10, 30 e 60.

8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: neuropsi.oncoped@gmail.com

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	04/03/2022 a 19/03/2022
Inscrições	04/03/2022 a 19/03/2022
Análise documental	23/03/2022
Avaliação	25/03/2022
Resultado Parcial	28/03/2022
Recebimento dos Recursos	29/03/2022
Resultado Final	31/03/2022

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: jeannysantana@ufu.br

Uberlândia-MG, 04 de março de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 02/03/2022, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3409603** e o código CRC **CC66F253**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O câncer pediátrico tem impacto negativo sobre o paciente e sua família, afetando-os nas dimensões físicas, mentais e sociais. Dada a natureza estressante e complexa dessa experiência, o presente projeto de extensão tem o objetivo de identificar os prejuízos cognitivos, emocionais e comportamentais atinentes ao processo de adoecimento, tratamento e internação, através da avaliação neuropsicológica, considerando tanto o paciente quanto às necessidades dos familiares enquanto acompanhantes, bem como subsidiar a equipe multidisciplinar no diagnóstico diferencial. O público alvo são crianças e adolescentes (4 a 18 anos) com diagnóstico de câncer em tratamento e suas famílias. Ocorrerão treinamentos de técnicas de atendimento, atendimentos psicológicos, elaboração de sínteses teóricas e estudos científicos, bem como elaboração de itens de divulgação dos produtos do projeto (guias de referências, apostilas e cartilhas). Serão feitas adaptações dessas atividades para o modo remoto, caso necessário, em virtude da pandemia, respeitando as normas técnicas dos órgãos competentes. A equipe será composta por psicólogos hospitalares, residentes do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde (ambos do HC/UFU), docentes e discentes do Instituto de Psicologia/UFU e parceiros externos. Os discentes que realizarão atendimentos psicológicos supervisionados serão selecionados conforme normas do Projeto Pedagógico do Curso. Espera-se que o projeto tenha impacto positivo de transformação social e de ensino-aprendizagem das crianças e famílias atendidas e colabore na formação cidadã dos discentes através de interação dialógica com a comunidade e trabalho interdisciplinar.

JUSTIFICATIVA:

O atendimento integral em saúde no contexto do desenvolvimento e aprendizagem de base interdisciplinar têm a perspectiva de proporcionar aos pacientes e familiares uma atenção humanizada e centrada nas suas necessidades (Brasil/MS, 2012). Hutchinson e colaboradores (2017) revisaram estudos com crianças e adolescentes com déficits cognitivos relacionados ao câncer e encontraram que há risco de prejuízos nos domínios de velocidade de processamento, atenção, memória de trabalho e funções executivas, sendo que aquelas que foram submetidas a radioterapia apresentam maior risco do que aquelas que não foram submetidas. As autoras ainda apontam para o monitoramento dessas crianças a fim de prevenir efeitos cognitivos tardios.

A neuropsicologia estabelece relação entre o funcionamento do cérebro, a cognição e comportamento. A prática da avaliação psicológica com ênfase em neuropsicologia tem a finalidade de verificar os prejuízos cognitivos, comportamentais, bem como a

adaptação psicossocial de disfunções cerebrais, a fim de possibilitar intervenções precoces e reabilitação (Camargo, Bolognani, & Zuccolo, 2014).

Considerando a importância da avaliação neuropsicológica no cuidado a população pediátrica em tratamento do câncer, bem como a necessidade de formação profissional desse campo de trabalho, o presente projeto se justifica pela necessidade de (a) ofertar avaliação neuropsicológica à população que apresenta queixas neurocognitivas decorrentes do diagnóstico do câncer e os impactos do seu tratamento, ao mesmo em que se oferece suporte psicológico aos familiares desses pacientes; (b) proporcionar formação na área de avaliação neuropsicológica aos profissionais técnicos, estudantes da graduação e pós-graduação.

A realização da avaliação neuropsicológica no cuidado de crianças e adolescentes com câncer irá auxiliar o diagnóstico, para identificação do tipo do problema e como ele se apresenta; o estabelecimento de prognóstico para apontamentos sobre o curso da evolução da patologia; escolha ou mudanças na proposta de tratamento e planejamento de reabilitação (Camargo et al., 2014). Além disso, a proposta visa intervenção com familiares do paciente, ou mesmo com a equipe escolar e a comunidade, no que se refere às tarefas de avaliação, aconselhamento e orientação. Adicionalmente, pretende-se realizar intervenções interdisciplinares, favorecendo a inclusão social, autonomia e enfrentamento de estigmas e preconceitos. Ainda, a ação de extensão pretende atuar nos determinantes e condicionantes dos problemas de saúde mencionados, realizando educação continuada de educadores e equipe de atenção primária em saúde no que tange às questões do desenvolvimento e aprendizagem no contexto do adoecimento por neoplasia. Por fim, por meio da interação dialógica com a comunidade pretende-se elaborar proposta de serviço de atendimento especializado, de forma a possibilitar a replicação de benefícios conquistados.

A equipe desenvolverá atividades de treinamento de técnicas de atendimento, atendimento propriamente dito, elaboração de sínteses teóricas e estudos científicos, bem como elaboração de itens de divulgação dos produtos do projeto (guias de referências, apostilas e cartilhas). Caso as atividades presenciais não ocorram, em virtude da pandemia, serão feitas adaptações para o modo remoto, exceto para as avaliações psicológicas com testes, nas quais não há autorização dos órgãos competentes para execução nesse modo. Nesses casos, serão feitas atividades substitutivas, como entrevistas, acolhimentos e sessões grupais em modo remoto. Em todas as etapas as crianças, adolescentes e seus responsáveis legais serão consultados sobre suas demandas, principais problemas, expectativas em participação do projeto e sugestões de modificações nas atividades. Na prática, antes e após os atendimentos haverá consulta aos participantes sobre objetivos a serem atingidos e feedbacks sobre o serviço ofertado.

- Relevância e transformação social:

Espera-se que o projeto tenha impacto positivo de transformação social e de ensino-aprendizagem das crianças e famílias atendidas, uma vez que, o esclarecimento do quadro cognitivo, comportamental e emocional visa proporcionar encaminhamentos como melhor adaptação escolar; estratégias de reabilitação cognitiva; e treino de rotina às famílias das crianças.

- Atuação do discente UFU e o impacto gerado na sua formação:

As ações do presente projeto de extensão atendem o princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, pois fazem parte de um processo interdisciplinar, no qual o aluno de graduação e pós-graduação de psicologia poderão integrar equipe interdisciplinar, que, juntos, refletirão sobre um tema comum, que envolve o atendimento às demandas cognitivas comportamentais e emocionais de crianças e adolescentes em tratamento do câncer e suas famílias. O intuito científico da extensão, voltado para o levantamento de tecnologias de atendimento interdisciplinar em saúde ampliam o impacto das ações desta extensão na formação do profissional.

O discente UFU terá a oportunidade de vivenciar experiências de convívio com pessoas em sofrimento, para desenvolver empatia, solidariedade e pró-atividade. Em sua formação profissional espera-se que ele desenvolva

conhecimentos e habilidades no atendimento de demandas do desenvolvimento humano, especialmente nos contextos de saúde. Além disso, será oportunidade para aprender técnicas de avaliação e intervenção que outrora teriam contato apenas com as perspectivas teóricas.

- Interação dialógica entre a comunidade acadêmica e os outros setores da sociedade

Em todas as ocasiões de atendimentos às crianças, adolescentes e seus responsáveis legais haverá consulta sobre objetivos a serem alcançados e retorno sobre tarefas realizadas. Por meio desse diálogo espera-se construir o projeto de forma conjunta, entre equipe executora e participantes.

O diálogo entre a equipe do projeto e o público alvo das ações (pacientes com alterações cognitivas, comportamentais e emocionais com consequente limitação na capacidade funcional, decorrente de diagnóstico e tratamento do câncer, e seus familiares) será fundamental para elaboração e execução de intervenção mais adequada ao perfil dos participantes. Há preocupação que as ações sejam pautadas na prática baseada em evidências, e que os fenômenos sejam analisados em amplo espectro, ou seja, do nível individual aos papéis sociais desempenhados num contexto.

Esta “relação de mão-dupla” poderá subsidiar ações inovadoras quanto à compreensão e avaliação da cognição humana diante do adoecimento.

- Aplicação, compartilhamento e produção do conhecimento

Serão feitos estudos de técnicas de avaliação e intervenção, bem como serão produzidos itens científicos e de divulgação científica. A construção de cartilhas visará a propagação do conhecimento à comunidade geral, e a elaboração de projetos de pesquisa permitirá elucidar questões ainda não sanadas, que forem levantadas durante a prática e contato com os participantes.

OBJETIVOS:

GERAL

O objetivo deste projeto de extensão é promover a avaliação neuropsicológica de crianças e adolescentes em tratamento do câncer e realizar intervenções de atendimento psicológico com a sua família, bem como subsidiar a equipe multiprofissional no diagnóstico diferencial no Ambulatório de Oncopediatria.

ESPECÍFICOS

- Realizar avaliação neuropsicológica de crianças e adolescentes em tratamento do câncer no Ambulatório de Oncopediatria do Hospital do Câncer de Uberlândia;
- Realizar atendimento psicológico aos familiares, oferecendo suporte às suas necessidades enquanto acompanhante;
- Subsidiar a equipe multiprofissional no diagnóstico diferencial do paciente, favorecendo a comunicação entre os profissionais;
- Proporcionar desenvolvimento de conhecimentos teórico-metodológicos no campo de avaliação psicológica com ênfase na neuropsicologia aos psicólogos técnicos administrativos do hospital e alunos da graduação e pós-graduação;

- Promover desenvolvimento de pesquisas e inovações técnicas em avaliação e reabilitação neuropsicológica.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser aluno(a) da graduação de Psicologia;
- Ter cursado a disciplina "Ética Profissional" no curso de Graduação em Psicologia;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para execução das atividades;
- Interesse no aprendizado de Avaliação Neuropsicológica;
- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Conhecimento em informática (Word, Excel, Internet);
- Aptidão e disponibilidade para o desenvolvimento das atividades;
- Proatividade e comprometimento;
- Pontualidade e assiduidade aos compromissos do projeto;
- Ética e responsabilidade nos atendimentos psicológicos, trabalho em equipe e contato com comunidade;

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Participar do treinamentos promovidos pela equipe ;
- Estudo teórico e prático de métodos de avaliação psicológica;
- Auxiliar na preparação de ambientes de atendimento e organização dos instrumentos psicológicos;
- Participar das reuniões de equipe para tratar de planejamento, execução de atividades do Projeto e discussões de casos;
- Planejar e realizar atendimentos em avaliação neuropsicológica de crianças e adolescentes;
- Preencher e manter atualizados documentos de registros de atendimentos psicológicos;
- Avaliar e interpretar resultados de avaliação neuropsicológica de crianças e adolescentes;
- Elaborar documentos decorrentes da avaliação Neuropsicológica;
- Realizar atendimentos de devolutivas de avaliação psicológica com pacientes, famílias, equipe e comunidade;
- Produzir e submeter à Coordenação do Projeto um relatório final, até trinta dias após a finalização da bolsa, conforme orientações na semana de treinamento do projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

- Aprimoramento na sua formação para atuação profissional;
- Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem;
- Aprimoramento de sua capacidade de comunicação;
- A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Projeto.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Atividades	Pontuação unitária	Pontuação alcançada	Pontuação avaliada pela comissão
Programas Institucionais: PEIC, PET, PIBIC, PIVIC, Empresa Júnior (pontuação por ano) (limite: 5)	1		
Cursos de línguas (limite: 2)	1		
Cursos de curta duração, participação em palestras, minicursos e eventos científicos (limite: 5)	1		
Participação em eventos, cursos, extensões na neuropsicologia (limite: 10)	3		
Artigo publicado ou aceito em periódicos especializados, com corpo editorial (limite: 5)	5		
Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite: 5)	2		
Resumos publicados em anais de eventos e feiras científicas (limite: 5)	1		
Estágio acadêmico (semestres) (limite: 5)	2		
Participação em trabalhos voluntários (limite: 2)	4		

OBS: O(A) candidato(a) deve obrigatoriamente preencher o campo "Pontuação alcançada" que poderá ser deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

Nome do(a) Candidato(a):

Declaro que a pontuação apresentada por mim é verídica e pode ser confirmada com a documentação apresentada ao processo seletivo, informo ainda que estou ciente quanto aos prejuízos inerentes a pontuação equivocada.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>